



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano V - Edição nº 00787 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ACCD6D8F33C66D4E2A14A5488AEBF059

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- ORDEM DE FORNECIMENTO PE 001/2017 - TRATOR e PÁ CAREGADEIRA
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.0554/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.0553/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.0558/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N°.0126/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.0551/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 0556/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.0556/2017
- RESUMO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0383/2017

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ORDEM DE FORNECIMENTO

Tendo em vista a composição final do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2017 (AQUISIÇÃO DE UMA PA CARREGADEIRA E UM TRATOR DE ESTEIRAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE MACAÚBAS/BAHIA), bem como os termos do Contrato nº 0997/2017, vimos **EMITIR AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** para que a empresa Contratada **BRANDÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 02.761.825/0001-54, entregue a máquina pesada “um trator de esteiras” pelo valor total de R\$ 436.500,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

Macaúbas - BA, 19 de outubro de 2017.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaúbas - Bahia

JAKSON SILVA SOUZA
Secretário de Obras e Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ORDEM DE FORNECIMENTO

Tendo em vista a composição final do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2017 (AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA E UM TRATOR DE ESTEIRAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE MACAÚBAS/BAHIA), bem como os termos do Contrato nº 0996/2017, vimos **EMITIR AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** para que a empresa Contratada TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 01.563.351/0001-73, entregue a máquina pesada “uma pá carregadeira” pelo valor total de R\$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

Macaúbas - BA, 19 de outubro de 2017.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaúbas - Bahia

JAKSON SILVA SOUZA
Secretário de Obras e Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.0554/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Idalina Moraes Pereira Jesuino de Oliveira, em conjunto com o **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, doravante denominadas CONTRATANTES, o Senhor, **Dr. ANTONIO GILDEMAR AZEVEDO PEREIRA**, brasileiro, casado, médico inscrito no CPF sob nº. 088.776.375-87, residente na Praça dos Carneiros, 70, Ibitipanga/BA, doravante denominado CONTRATADO, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato nº 0554/2017, firmado em 01 de junho de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a contratação de serviços médicos em plantões de 24 (vinte e quatro) horas em atendimento clínico geral de urgência e emergência no Hospital Regional Antenor Alves da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em vista da necessidade de conferir continuidade ao serviço público, as partes de comum acordo vêm prorrogar a vigência do referido instrumento contratual, nos termos do Art. 57, I, da Lei nº 8.666, para até o dia 31 de agosto de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando o aumento da demanda do serviço público municipal de saúde, as partes de comum acordo e com fundamento no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, vêm acrescer o quantitativo mensal deste instrumento contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) e alterando o valor estimado mensal de R\$ 16.270,00 (dezesseis mil e duzentos e setenta reais) para **R\$ 20.337,50 (vinte mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Macaúbas, 11 de julho de 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.0553/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Idalina Moraes Pereira Jesuino de Oliveira, em conjunto com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, doravante denominado CONTRATANTE, a senhora **TAINAN VERENA RODRIGUES SILVA TEODORO**, inscrito no CPF sob nº. 031.808.985-85, residente na Rua Santo Antonio, 102, Brotas, Salvador/BA, doravante denominado CONTRATADO, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato nº 0553/2017, firmado em 01 de junho de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços de atendimento médico clínico geral plantonista, no Hospital Regional Antenor Alves da Silva deste município de Macaúbas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado no prazo de vigência do contrato nº 0553/2017, previsto na cláusula segunda daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, I, da Lei nº 8.666/1993, para dilatar os serviços descritos na cláusula primeira de 03 de agosto a 04 de setembro de 2017.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratado, na presença de duas testemunha a tudo presente.

Macaúbas, 03 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.0558/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, em conjunto com **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Amélio Costa Junior**, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa **CEC CLINICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.149.980/0001-17, sediada à Av. Otávio Santos, 72, Vitória da Conquista/BA, doravante denominada CONTRATADA, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato nº 0558/2017, firmado em 01 de junho de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços de atendimento Médico plantonista Dr. **Marcio Kleber Martins Moreno**, no Hospital Regional Antenor Alves da Silva deste município de Macaúbas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado no prazo de vigência do contrato nº 0558/2017, previsto na cláusula segunda daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, I, da Lei nº 8.666/1993, para dilatar os serviços descritos na cláusula primeira de 03 de agosto de 2017 a 04 de setembro de 2017.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunha a tudo presente.

Macaúbas, 01 de agosto de 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N°.0126/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, em conjunto com o **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, doravante denominadas CONTRATANTES, e a empresa **PLUS VIDA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.846.948/0001-70, sediada à Rua Metodio, 120, Bairro Bela Vista, em Salvador/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, conforme as cláusulas transcritas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços médicos através do profissional Ramon Willian Gumes de Alcântara, inscrito no CREMEEB nº 25.839-BA, na especialidade de Ortopedia, clínica e cirúrgica, no Hospital Regional Antenor Alves da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em vista da necessidade de conferir continuidade ao serviço público, as partes de comum acordo vêm prorrogar a vigência do referido instrumento contratual, nos termos do Art. 57, I, da Lei nº 8.666, para até o dia 01 de novembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando o aumento da demanda do serviço público municipal de saúde, as partes de comum acordo e com fundamento no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, vêm acrescer o quantitativo mensal deste instrumento contratual no percentual de 20% (vinte por cento) e alterando o valor estimado mensal de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.

Macaúbas, 01 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.0551/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, em conjunto com o **MUNICÍPIO DE MACAÚBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, doravante denominada CONTRATANTE, o senhor **WALTER LUIZ CAIRES BITTENCOURT**, inscrita no CPF sob nº. 431.853.805-25, residente na Rua Dr. José Mário Tanajura, Livramento/BA, doravante denominada CONTRATADO, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato nº 0551/2017, conforme cláusulas transcritas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços médicos realizando procedimentos de ultra-sonografia no Hospital Regional Antenor Alves da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em vista da necessidade de conferir continuidade ao serviço público, as partes de comum acordo vêm prorrogar a vigência do referido instrumento contratual, nos termos do Art. 57, I, da Lei nº 8.666, para até o dia 01 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando o aumento da demanda do serviço público municipal de saúde, as partes de comum acordo e com fundamento no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, vêm acrescer o quantitativo deste instrumento contratual no percentual de 10% (dez por cento) e alterando o valor estimado mensal de R\$ 19.170,00 (dezenove mil e cento e setenta reais) para **R\$ 21.087,00 (vinte e um mil e oitenta e sete reais)**.

Macaúbas, 01 de agosto de 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 0556/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, em conjunto com o **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, doravante denominadas CONTRATANTES, e o Senhor **BRUNO DIÓRGENIS BONFIM CARNEIRO**, brasileiro, maior e capaz, médico, inscrito no CPF sob nº. 019.820.095-19, domiciliado na Av. Louraci Della Nina Tavares, Mogi das Cruzes/SP, doravante denominado CONTRATADO, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, conforme cláusulas transcritas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade de Urologia e Cirurgião no Hospital Regional Antenor Alves da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em vista da necessidade de conferir continuidade ao serviço público, as partes de comum acordo vêm prorrogar a vigência do referido instrumento contratual, nos termos do Art. 57, I, da Lei nº 8.666, para até o dia 01 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando o aumento da demanda do serviço público municipal de saúde, as partes de comum acordo e com fundamento no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, vêm acrescer o quantitativo deste instrumento contratual no percentual de 15% (quinze por cento) e alterando o valor estimado mensal de R\$ 21.380,00 (vinte e um mil e trezentos e oitenta reais) para **R\$ 24.587,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais)**.

Macaúbas, 01 de agosto de 2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.0556/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, em conjunto com **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Amélio Costa Junior**, doravante denominada CONTRATANTE, o senhor **BRUNO DIÓRGENIS BONFIM CARNEIRO**, inscrita no CPF sob nº. 019.820.095-19, domiciliado na Av. Louraci Della Nina Tavares, Mogi das Cruzes/SP, doravante denominada CONTRATADA, faz-se neste ato o **primeiro termo Aditivo ao Contrato nº 0556/2017**, firmado em 01 de junho de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços como Médico Urologista e Cirurgião, no Hospital Regional Antenor Alves da Silva deste município de Macaúbas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado no prazo de vigência do contrato nº 0556/2017, previsto na cláusula segunda daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, I, da Lei nº 8.666/1993, para dilatar os serviços descritos na cláusula primeira de 03 de julho de 2017 a 03 de agosto de 2017.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunha a tudo presente.

CLÁUSULA QUARTO – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado. E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (03) vias de igual teor.

Macaúbas, 30 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 0383/2017

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **WILTON GOMES RIBEIRO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.807.630/0001-87, com sede na Rua Flores da Cunha, nº 40, Centro Macaúbas - Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **segundo termo aditivo** presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de botijões de gás destinados a atender a demanda dos órgãos públicos desta Prefeitura Municipal, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 020/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – Nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993, as partes de comum acordo vêm restabelecer a relação entre as partes visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para **alterar o valor unitário do item 01 de R\$ 43,75 (quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, para **R\$ 50,05 (cinquenta reais e cinco centavos)**, acrescendo aproximadamente o percentual de 14,41% (quatorze vírgula quarenta e um por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

Macaúbas – BA, 19 de outubro de 2017